

Assunto: Dicas para importação de automatizações

Competência: Todas

Público-alvo: Servidores(as)

Conteúdo: Dicas para importação de grupos de regras de automatizações no eproc

Edição nº 46

Automatizações são regras criadas para otimizar atividades repetitivas no sistema, reduzindo a necessidade de intervenção manual e garantindo maior eficiência na tramitação e organização processual.

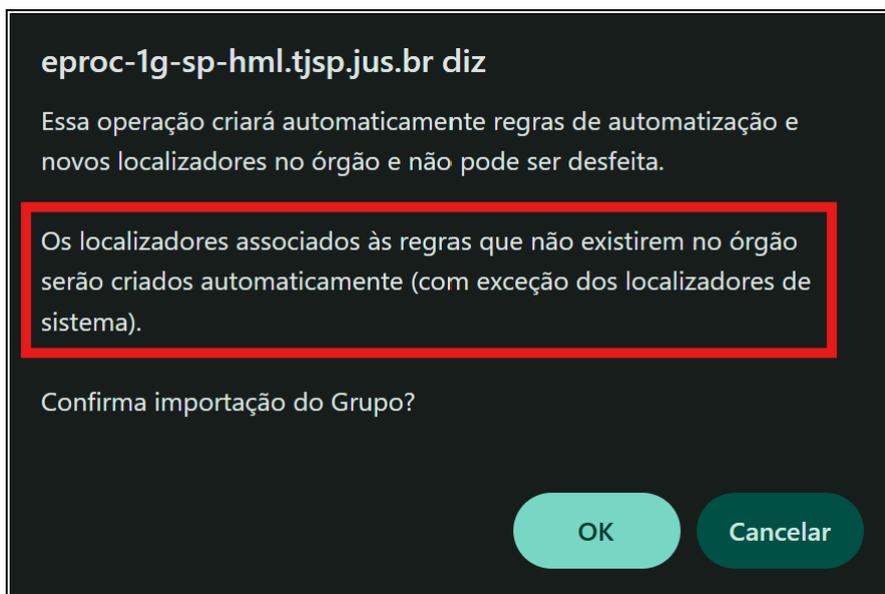
É possível disponibilizar as automatizações criadas para importação por outras unidades. Ao realizar esta importação, é fundamental a observância de algumas boas práticas, a fim de se evitar erros no funcionamento das regras.

Esses erros estão frequentemente relacionados aos **modelos padrão** e **preferências** configurados na regra de automatização e não existentes na unidade judicial para onde a automação é importada. A criação dos **localizadores** também é objeto de dúvidas durante a importação de automatizações.

Localizadores

Ao importar um grupo de automatizações o sistema exibe uma mensagem na tela, informando que os Localizadores necessários para o funcionamento das regras importadas, criados na unidade de origem e, portanto, considerados **localizadores do órgão**, serão automaticamente criados na unidade de destino.

O mesmo não ocorre com os **localizadores do sistema**, pois estes, em regra, já existem em todas as unidades, dispensando a replicação.

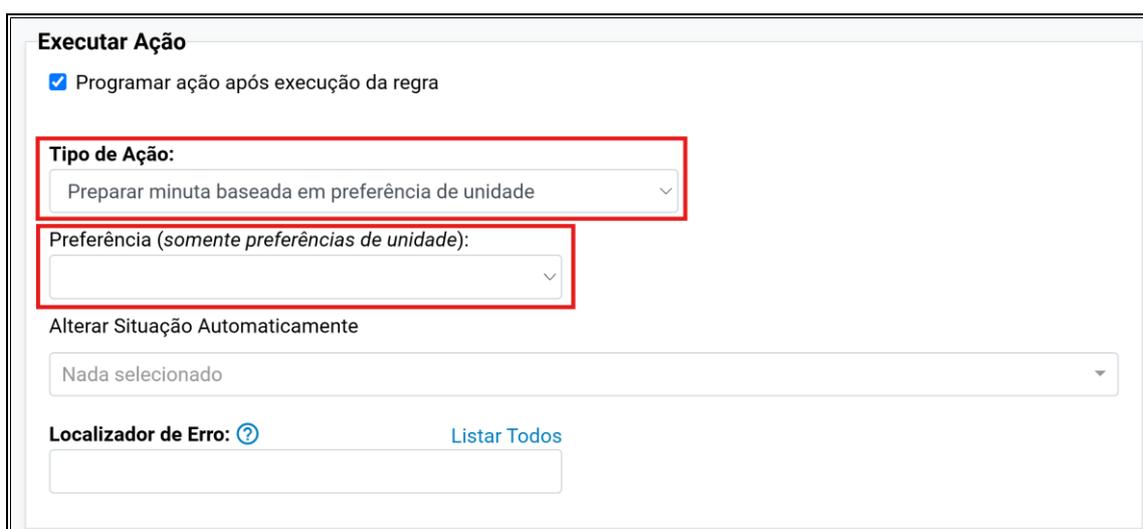


Descrição da imagem: mensagem do sistema informando a criação automática de localizadores após a importação.

Modelos Padrão e Preferências da Unidade

Ao criar regras de automatização, é possível programar a realização automática de uma ação após execução da regra. Essa ferramenta é utilizada, sobretudo, para preparação de minuta ou automação de andamento e comunicações processuais por meio da expedição de documentos.

Essas configurações são feitas na tela de criação da regra de ATP.



Descrição da imagem: tela "Cadastrar Nova Regra de ATP" – Seção "Executar Ação" – Caixa de Seleção "Programar ação após execução da regra" selecionada – Campo "Tipo de Ação" – Opção "Preparar minuta baseada em preferência de unidade" selecionada – Campo "Preferência (somente preferências de unidade)".

Ocorre que, quando essas ações programadas se baseiam em modelos padrão de documentos e preferências da unidade vinculadas a estes modelos, é necessário importar ou criar os modelos e configurar e salvar as preferências na unidade de destino quando forem importadas.

O não preenchimento prévio desses dois requisitos pode acarretar no erro da regra de automatização importada, após sua aplicação em um processo.

Os dois tipos de ação programada afetadas por esse comportamento são:

- **“Preparar minuta baseada em preferência da unidade”**: neste caso, a **unidade de origem** da regra a criou com base em um **modelo** (que pode ser padrão ou matriz) e agendamento de minuta (ato ordinatório, certidão, despacho, termo, carta etc.) configurado e salvo como **preferência** naquela unidade.

Ao importar essa regra de automatização, a **unidade de destino** incorporará automaticamente eventuais novos localizadores de órgão, mas **não** importará o referido modelo (caso seja um **modelo padrão** criado pela unidade de origem) e a respectiva **preferência**.

Logo, a regra de ATP, quando aplicada a um processo, procederá tão somente à manutenção dos localizadores, mas não realizará a ação programada de emissão de minuta baseada em modelo e preferência preexistentes.

Em razão desse comportamento, é necessária a importação manual do modelo e a configuração da regra para selecionar uma nova preferência, criada e salva na própria unidade.

- **“Lançar Evento e Documento baseado em preferência de unidade”**: esta ação programada é utilizada principalmente para automatizar a comunicação de atos processuais por meio da expedição, assinatura e lançamento de documentos e seus respectivos eventos nos autos digitais.

Sua configuração e comportamento são, essencialmente, os mesmos descritos anteriormente, também podendo se basear em modelos padrão e preferências da unidade, que devem ser replicados na unidade de destino se esta desejar o mesmo resultado verificado na aplicação da regra na origem.

Atenção

A importação de modelo padrão da unidade de origem ou a criação de preferência idêntica a dela **não é obrigatória**. Nada obsta que a unidade de destino **apenas utilize a regra copiada**, configurando o uso de **seus próprios modelos e preferências** na tela “**Editar Regra**”. O que se esclarece aqui é o funcionamento da ferramenta e como alcançar o mesmo resultado obtido na regra original.

Referências

Para aprender conceitos básicos sobre as automações no eproc e como criá-las, consulte o **Infoeproc nº 5 - Automações de tarefas**, disponível em:

<https://www.tjsp.jus.br/Download/EPROC/InfoEproc/Infoeproc5.pdf?d=638836176719735863>

Para aprender a disponibilizar as regras de automatizações para outros usuários, consulte os materiais de capacitação disponíveis na Plataforma Moodle:

Vídeo: “**Regras de Automação - Disponibilização e Importação de grupos de automação**”, disponível em:

<https://www.tjsp.jus.br/moodle/eproc/mod/page/view.php?id=1462>

Apostila: “**Automação - Disponibilização e importação de automações Arquivo**”, disponível em:

https://www.tjsp.jus.br/moodle/eproc/pluginfile.php/136882/mod_resource/content/11/2.9%20-%20EPROC%20CARTORIO%20INTERMEDIARIO%20-%20Automação%20-%20Disponibilização%20e%20importação%20de%20automações.17.01.2025.pdf

Dúvidas

Dúvidas sobre o procedimento podem ser solucionadas pelo portal de chamados.